



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1610 DE 21 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na valor de Cr\$ 604.300.000 às dotações constantes do orçamento vigente.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o inciso II, Art. 4º, da Lei nº 1200/84, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 604.300.000 (seiscentos e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros) às dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 19.300.000

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 10.000.000

2.3 - DIVISÃO DE FINANÇAS

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 10.000.000

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

3120 - Material de Consumo..... Cr\$ 250.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 53.000.000

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 110.000.000

2.5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3120 - Material de Consumo Cr\$ 20.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 15.000.000

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 80.000.000

3120 - Material de Consumo Cr\$ 17.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000.000

T O T A L Cr\$ 604.300.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1610

f.2.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE JUNHO DE 1985.



JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL